**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 022/2024.**

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS**, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica autorizado o departamento contábil e financeiro do Poder Legislativo Municipal a realizar a suplementação da dotação abaixo indicada, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de adequação e equalização do orçamento do exercício 2024.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AÇÃO: 2021 – PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 33390390000000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR ORÇADO ATUALIZADO: R$ 147.000,00

SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00

**Art. 2º.** Referida complementação será efetivada mediante a redução da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO: 33390360000000000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

VALOR ORÇADO ATUALIZADO: R$ 2.893.000,00

REDUÇÃO: R$ 50.000,00

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 16 de outubro de 2024

**Gilvan da Silva Moura**

**Presidente**

**Ilceu Carlos Pohlmann Ginevra Haubert da Silveira**

**Vice-presidente Secretária**